



Ministério da Previdência e Assistência Social
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

DOU 01/11/1995

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso da competência que lhe confere a [Lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#), em Reunião Plenária realizada no dia 7 de junho de 1995, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 01, de 4 de março de 1994, publicada no Diário Oficial da União em 24 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Portaria nº 2.233, de 7 de julho de 1995, do Ministério da Previdência e Assistência Social, em conjunto com a Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso IV da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2 – Comunicar que o Regulamento da 1ª Conferência Nacional de Assistência Social encontra-se a disposição no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLOVA JOVCHELOVITCH
Presidente